

Órgão de publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Conchal

LEI Nº 2.042 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

"**FORMA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"
VALDECI APARECIDO LOURENÇO, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei,
Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, cadastrada no CNPJ, 54.848.361/0001-11, sediada na Av. Newton Prado, 1883 - Centro - Município de Pirassununga/SP, nos termos do Convênio anexo, que fica fazendo parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, com a importância de até R\$ 56.363,04 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro centavos), que serão divididos em 06 (seis) parcelas e serão repassadas, mensalmente até o dia 15 (quinze) de cada mês, com os seguintes valores:

Parcela	Mês	Valor
1ª	Janeiro/2015	R\$ 9.393,84 (nove mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)
2ª	Fevereiro/2015	R\$ 9.393,84 (nove mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)
3ª	Março/2015	R\$ 9.393,84 (nove mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)
4ª	Abril/2015	R\$ 9.393,84 (nove mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)
5ª	Maio/2015	R\$ 9.393,84 (nove mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)
6ª	Junho/2015	R\$ 9.393,84 (nove mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Parágrafo único - O repasse das parcelas referem-se ao pagamento da contrapartida municipal do Programa Pró Santa Casa 2, para o período de 20/06/2014 a 20/06/2015, tendo o presente convênio a duração de 06 (seis) meses, com início em 1º janeiro e término em 20 de junho de 2015.

Art. 3ª - A Entidade beneficiada deverá prestar contas das verbas recebidas nos termos do disposto no Convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação constante no Orçamento de 2015, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 18 de dezembro de 2014.
VALDECI APARECIDO LOURENÇO
Prefeito Municipal

DALVA SUELY GUERRA PULZ
Diretor do Deptº. de Finanças
ANA ADELIA ALONSO ZANCHETTA
Diretor do Deptº. de Saúde
PAULO AFONSO DE LAURENTIS
Diretor Jurídico

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.
ANDRE CALEFFI
Chefe da Divisão de Registro e Controle Interno



Prefeitura do
Município de Conchal

Convite para Audiência Pública

Em atenção ao § 4º do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convidamos a população em geral para a Audiência Pública, a realizar-se no próximo dia 30/01/2015, a partir das 18h, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua Dr. Altino Arantes, 292 - Centro, ocasião em que serão demonstrados e avaliados o cumprimento das metas fiscais do 3º (terceiro) quadrimestre do exercício de 2014.

Certos de contarmos com a sua valiosa participação, antecipadamente agradecemos.
Conchal, 30 de dezembro de 2014.

VALDECI APARECIDO LOURENÇO
Prefeito Municipal



Jornal Oficial

O Jornal Oficial de Conchal é uma publicação da Prefeitura Municipal criada pela Lei Municipal, nº 1.703, de 02 de março de 2010, com periodicidade quinzenal, podendo ser retirado em bancas de jornal, em repartições públicas e entregue em domicílio.

Tiragem: 6.250 exemplares - Distribuição gratuita

Custo: R\$6.718,75

Home Page: www.conchal.sp.gov.br

E-mail: imprensa@conchal.sp.gov.br / Telefone: (19) 3866-8600

Jornalista responsável: José Maria de Lima - Mib 40.404/SP

Diagramação e impressão: L. C. Benedito e Vicenzotti Ltda.

E X P E D I E N T E